



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRICEMA

CEP 36.525 - 000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI MUNICIPAL N° 1.004 DE 04 DE MARÇO DE 2026.

Revoga os artigos 29 e 30 da Lei Municipal n° 743/2018, e dá outras providências.

JOSÉ OSCAR FERRAZ, PREFEITO MUNICIPAL DE GUIRICEMA, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1°. Ficam revogados expressamente os artigos 29 e 30 da Lei Municipal n° 743/2018.

Art. 2°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Guiricema, 04 de março de 2026.


JOSÉ OSCAR FERRAZ

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUIRICEMA/MG